

EDITAL Nº. 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos
representantes da sociedade civil no Conselho
Municipal de Direitos do idosos - Biênio 2023/2024.**

Em cumprimento ao **Artigo 3º da Lei Municipal nº.617** de 14 de fevereiro de 2013, em seu **parágrafo 5º e art. 4º** de seu **Regimento Interno**, convocamos as Entidades Não Governamentais dos Direitos da pessoa idosa para Assembleia de eleição das Entidades Não Governamentais para o Biênio 2023/2024.

I- Disposições Gerais:

a-) A Assembleia destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapada Gaúcha/MG para o biênio 2023/2024.

b-) Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso representantes da sociedade civil sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

c-) A Comissão Eleitoral é formada por Conselheiros com o apoio da Secretaria Executiva do CMDI, composta por:

I-Representante da Sociedade Civil

- José Adilsom de Oliveira Nunes;
- José Gomes da Conceição.

II- Representante do Poder Público:

- Gislaine da Silva Lopes;
- Renata Cavalcante Becker.

d) - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a-) Analisar a documentação dos postulantes à habilitação;
- b-) Habilitar os postulantes;
- c-) Divulgar os postulantes habilitado ao processo de eleição;
- d-) Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

- a-) As estratégias de divulgação e comunicação do Processo da eleição do Conselho de direitos do idoso de Chapada Gaúcha serão definidas pela comissão Eleitoral, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III- Processo de inscrição e habilitação:

Para participar do processo eleitoral, o CMDI estabelece como critério para -entidades: Comprovar pelo menos um ano de funcionamento na atuação nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos do idoso. Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por atuação direta ou indireta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos do idoso.

1) A eleição será para titulares e suplentes nas seguintes categorias:

- I- 01 (um) representante de Sindicato e/ou associação;
- II- 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- III- 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- IV- 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovam possuir políticas explícitas permanente de atendimento e promoção do idoso.

- 02) As 05 (cinco), entidades mais votadas serão titulares e as seguintes por ordem de votação serão suplentes no CMDI.
- 3) A assembleia será realizada no dia **28 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na rua rio Grande do Sul S/N, centro de Chapada Gaúcha- MG.
- 4) A eleição se encerrará a qualquer à momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.
- 5) As entidades interessadas deverão proceder a inscrição para da assembleia no período de 16 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023, das 07:30 às 13:30, na sede do CMDI, situada na rua Idearte Alves de Souza, 140, centro, neste município.
- 6) No ato da inscrição deverão ser apresentados documento original e o requerimento de habilitação, conforme modelo anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no CMDI e indicando o membro titular e suplente que irá representar a entidade na eleição.
- 7) Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.
- 8) Poderá participar da assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado na época da inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento com foto.
- 9) Será permitida a presença de apenas um (a) representante como observadores/ouvintes de cada entidade na assembleia de eleição.
- 10) Os casos omissos serão decididos pela comissão Eleitoral, cabendo sempre recursos de suas decisões.
- 11) Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do CMDI.

IV) Local para protocolar as inscrições.

a) As inscrições dos representantes das entidades, serão protocoladas na sede do CMDI situada na rua Idearte Alves de Souza, 160, Centro, Chapada Gaúcha/MG.

V- Local. Data e horário de realização da Assembleia:

a) Data: dia **28 de fevereiro 2023**;

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na rua Rio Grande do Sul S/N, centro de Chapada Gaúcha -MG.

VI-Regulamento da Assembleia:

A) A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Chapada Gaúcha será conduzida e presidida pela presidente do CMDI.

B) Só poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

C) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme indicação da Comissão Especial.

D) Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição.

VII - Das Disposições Gerais

A)- A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o CMDI gestão 2023-2024 e obedecerá ao seguinte calendário:

B)- Calendário da Eleição dos Conselheiros da sociedade civil que deverão integrar o CMDI para a gestão 2023-2024 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapada Gaúcha- MG.

DATA	ATIVIDADES
16-02-2023 a 27-02-2023	Prazo para inscrição dos representantes das organizações e entidades
28 de fevereiro 2023	Assembleia de Eleição das entidades que irá compor o CMDI

C) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal Direitos do Idoso, nomeada pela Resolução 01/2023 .

Chapada Gaúcha, 16 de fevereiro de 2023



Fábio Toledo dos Santos

Vice-Presidente do CMDI

Maria Antonia Gomes Henrich

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais